

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL – PREGÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 004/2017**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo Nº **005/2017**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA, conforme especificações no termo de referência deste Edital.

<p>A Empresa _____</p> <p>CNPJ nº _____ retirou este Edital de Pregão e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo: _____ - _____</p> <p>Em _____ / _____ / 2017</p> <p>_____</p> <p>(Assinatura)</p>	<p>CARIMBO DE CNPJ</p>
---	------------------------

OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU NO SITE DE CMON DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO, PELO (94) 3434-1176, OU PELO EMAIL CAMARAOURILANDIA@HOTMAIL.COM, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI E FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Processo Nº 005/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA.

ANEXOS:

- I – Termo de referência;
- II – Modelo de Proposta de Preços;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Declaração de Propostas;
- V – Declaração de Inexistência Fator Impeditivo;
- VI – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F;
- VII – Declaração de ME ou EPP
- VIII - Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos;
- IX - Minuta de Contrato.

ÍNDICE:

- 01-PREÂMBULO;
- 02-DO OBJETO;
- 03-DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO;
- 04-DA PROPOSTA;
- 05- DA DOCUMENTAÇÃO;
- 06-DA SESSÃO DO PREGÃO;
- 07- DAS PENALIDADES;
- 08- DO PRAZO, DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO.
- 09- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS;
- 11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, com sede na Avenida das Nações, n.º 3326, bairro Centro, Ourilândia do Norte-Pará, torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Resolução n.º 007/2011 de 24/10/2011, e Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, nos termos deste Edital.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Processo Administrativo de Nº 005/2017

1.2 – Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria n.º 007/2017, de 02 janeiro de 2017;

1.3 – Os envelopes de n.º 01 (proposta) e de n.º 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, na sala de licitações da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, com sede na Avenida das Nações, 3326, bairro centro, **no dia 29 de junho de 2017, às 09h:00min**, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope n.º 01 (PROPOSTA);

1.4 – Local para esclarecimento e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Pregão.

1.5 – Caso seja decretado feriado ou ponto facultativo, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

1.6 - DO OBJETO:

1.6.1. A presente licitação, que é do tipo menor preço unitário por lote (item = lote) tem por objetivo a **aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos oficiais da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte**, conforme condições especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto ao SICAF ou ao Cadastro da CMON, ou que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

- 2.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- 2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;
- 2.1.3 não representem mais de uma empresa licitante;
- 2.1.4 não participem sob a forma de consórcio;
- 2.1.5 que não possuam loja física para a prestação dos serviços ou venda dos produtos licitados;

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Edital de PREGÃO N° 004/2017/CMON

Envelope nº 1 – PROPOSTA

Razão Social do Proponente:

CNPJ N°

Edital de PREGÃO N° 004/2017/CMON

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social do Proponente:

CNPJ N°

3.2. Do Credenciamento dos Representantes:

a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório junto ao Pregoeiro, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade, o instrumento de procuração ou carta de credenciamento ou outro documento equivalente e cópia do contrato social da empresa representada.

b) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) orçamento discriminado em preços unitários e global expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas,

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

e outros pertinentes ao objeto licitado;

b) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

d) detalhamento de todas as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua marca e modelo. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de validade para os produtos ofertados, obedecendo ao limite mínimo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;

e) a Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral;

f) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

g) a proposta deverá considerar a entrega do produto no local indicado no termo de referência;

h) para a reapresentação da Proposta Comercial realinhando os preços unitários e totais dos lotes ao lance vencedor, o licitante deverá ajustar os preços unitários proporcionalmente ao percentual de desconto dado no valor total do lote, sendo aceito pelo pregoeiro diferenças mínimas para o ajuste final do valor do lote, não se admitindo preço inexequível ou superfaturado, sob pena de desclassificação da proposta comercial.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão pública.

5.1 Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar, na sessão do pregão:

a) O licitante cadastrado no SICAF ou na CMON deverá apresentar, no Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, os seguintes documentos:

a.1) cópia reprográfica do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo SICAF ou pela CMON, com prazo de validade vigente;

a.2) certidão que prove a regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física;

a.3) certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Débitos com a Justiça do Trabalho

b) Os demais licitantes não cadastrados no SICAF ou na CMON deverão apresentar a documentação prevista nos subitens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6 deste Edital.

5.2 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

- d) prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica, **exercício financeiro 2017**;
- e) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) cópia da identidade e CPF do sócio gerente, diretor ou presidente.

5.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) certidão que prove a regularidade com a Fazenda Nacional e da seguridade social (INSS), Estadual (tributária e não tributária) e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- d) certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Justiça do Trabalho

5.4. Habilitação Técnica;

I- a licitante deverá declarar e comprovar por qualquer outro meio que possui loja física para o fornecimento dos serviços e produtos à pronta entrega.

O pregoeiro poderá abrir diligência para averiguar a veracidade da habilitação técnica do licitante, quanto a capacidade de fornecimento, com fins de impedir a terceirização da venda dos produtos e serviços.

5.5. Habilitação Econômico-financeira;

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor do domicílio da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa licitante), dentro do prazo de validade estabelecido pelo emitente da certidão. (Inciso II do art.31 da Lei 8.666/93), e data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

5.6. Outras comprovações:

I- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; através

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

de declaração do licitante conforme modelo anexo.

II - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C.F. conforme modelo anexo.

6 - DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 a sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

6.2 abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes;

6.3 identificação e credenciamento de 1(um) representante da empresa nos termos da cláusula 3.2 deste edital.

6.4 recolhimento dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação";

6.5 abertura dos envelopes "proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

6.6 análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

6.7 indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

6.7.1 da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;

6.7.2 não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos; além do licitante que ofertar o menor preço.

6.8 rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o pregoeiro;

6.8.1 a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o qual definirá a sequência dos lances seguinte;

6.8.2 o licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 6.8.1, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

6.9 ordenamento das empresas por preço;

6.10 análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

6.11 negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

6.12 verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

6.13 aclamação do licitante vencedor;

6.14 vistas e rubricas, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

6.15 manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

6.16 adjudicação do objeto ao vencedor ;

6.17 fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;

6.18 devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor; e

6.19 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com a rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7 - DAS PENALIDADES:

7.1 – Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93.

7.2. As penalidades previstas nesta cláusula poderá ser aplicada, a critério da CMON ao licitante ou ao contratado, nos seguintes casos;

a) não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

b) apresentação de documentos falsos;

c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;

d) recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato ou em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;

f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;

g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual;

7.2. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta à Mesa Diretora quando constatada as situações indicadas no subitem 7.1.

8 – DO PRAZO, DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO.

8.1 – A entrega dos produtos desta licitação será imediata na apresentação da requisição de fornecimento e deve ser feita diretamente no departamento de compras da Câmara Municipal.

8.2 – O fornecimento dos produtos será fracionada, podendo a administração emitir solicitação de fornecimento em qualquer quantidade conforme a sua necessidade;

8.3 O(s) produto(s) fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a testes técnicos de qualidade nos termos da norma reguladora, mediante solicitação da Contratante, podendo recusar o produto em desacordo com as especificações técnicas.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

8.5 – O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias após o recebimento definitivo.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1 – Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -

01.031.0001.2003.000 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -

01.031.0001.2107.000 – Manutenção de veículos que serve a Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10 Decairá do direito de impugnação, nos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

10.2 a apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

10.3 dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

a) julgamento da (s) proposta(s), habilitação ou inhabilitação;

b) anulação ou revogação do pregão;

c) aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte ou com a administração pública.

10.4 o recurso de que trata a alínea "a" do subitem 10.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer;

10.5 não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

10.6 o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.7 os recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" do subitem 10.3 deverão ser interpostos no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

10.8 a intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 10.3 será feita mediante publicação na imprensa oficial;

10.9 os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

10.10 interposto o recurso de que tratam as alíneas "b e c" do subitem 10.3, será comunicado aos

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03(três) dias úteis;

10.11 o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

11.2 após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.3 as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.4 a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11.5 é facultado ao pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.6 este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

11.7 O(s) vencedor (es) terão o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato;

11.8 caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-à às sanções cabíveis, reservando-se a CMON através de seu Pregoeiro, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

11.9 na convocação dos remanescentes será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 6.11 e 6.12”, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

11.10 somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos;

11.11 quando for solicitado ao licitante vencedor uma amostra do produto, esta deverá estar em conformidade com as especificações constantes no Edital, devendo a mesma ser apresentada no

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

local indicado pelo contratante, para aprovação, no prazo de 02 dias após a solicitação. O não atendimento ensejará a desclassificação da proposta, reservando-se à Administração o direito de convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

11.12 os concorrentes remanescentes convocados na forma dos subitens 9.10 e 9.11 se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado no Edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

11.13. Esta licitação será regida pela Resolução nº 007/2011, Lei Federal 10.520 e Lei Federal 8.666/93.

11.14. Este Pregão concederá às Micro e Pequenas Empresas os benefícios da Lei Federal 123/2006, desde que declararem formalmente tal condição no ato do credenciamento e, anexem balanços (ou equivalente) da movimentação financeira do exercício anterior, para verificação do faturamento anual.

11.15 quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal, localizada à Avenida das Nações, 3326, Bairro Centro, Ourilândia do Norte-Pará, fone (94) 3434-1176, E-mail camaraourilandia@hotmail.com, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

11.16 Este edital e seus anexos somente poderão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte gratuitamente em via eletrônica ou meio digital, ou impresso mediante o pagamento do valor total de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser recolhidos à conta da Fazenda Municipal de Ourilândia do Norte, para o ressarcimento de despesas com impressão do edital.

Câmara Municipal Ourilândia do Norte-Pará, 16 de junho 2017.

WALTO SANTOS CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

A N E X O – I

PREGÃO Nº 004/2017

Processo Nº 005/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos oficiais da Câmara Municipal.

DESTINO: PARA AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA: Os produtos atenderão as necessidades de manutenção dos veículos da Câmara Municipal.

FORMA DE ENTREGA: Fornecimento será fracionado, entrega imediata após a emissão da ordem de compra ou requisição do produto ou serviço, durante toda a vigência do contrato ou até que sejam esgotadas as quantidades contratadas, sempre de acordo com as necessidades da Câmara.

DA PRESAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços mecânicos serão prestados de acordo com as técnicas específicas e que deverão ter garantias, devendo o contratado repor as peças e refazer os serviços quando comprovada a imperícia do contratado ou defeito das peças fornecidas;

LOCAL DE ENTREGA: Diretamente no departamento de compras da Câmara Municipal ou outro local que a mesma indicar.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até trinta dias após o recebimento definitivo dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -

01.031.0001.2003.000 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -

01.031.0001.2107.000 – Manutenção de veículos que serve a Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

JULGAMENTO: Menor preço por lote.

Os licitantes proponentes deverão cotar todos os itens dos lotes, caso contrário o lote será desclassificado por completo.

O proponente vencedor de lote deverá rerepresentar a proposta ajustando os preços unitários e totais ao valor equacionado no lance vencedor no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação e, conseqüente convocação do segundo licitante melhor colocado, ou revogação do certame.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração.

RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

LOTE Nº 001 – PEÇAS PARA VEÍCULO FIAT DÔBLO ADVENTURE 1.8				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT
1	AMORTECEDOR DT DOBLO	COFAP	PÇ	2
2	AMORTECEDOR TD DOBLO	COFAP	PÇ	2
3	PARAFUSO DE RODA		PÇ	20
4	ALTERNADOR DO DOBLO	BOSCH	PÇ	1
5	BUCHA BRAÇO TIRANTE DOBLO	AXIOS OU COFAP	PÇ	8
6	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE DT DOBLO	AXIOS OU COFAP	CJ	8
7	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE TS DOBLO	AXIOS OU COFAP	CJ	8
8	CAIXA DIREÇÃO DOBLO	VARGA TRW	PÇ	1
9	CILINDRO RODA DOBLO	BOSCH OU VARGA	PÇ	4
10	CORREIA COMANDO DOBLO	CONTINENTAL	PÇ	2
11	COXIM DA CAIXA CAMBIO DOBLO	AXIOS OU COFAP	UNID	2
12	COXIM DO MOTOR L.D. DOBLO	AXIOS OU COFAP	UNID	2
13	COXIM DO MOTOR L.E. DOBLO	AXIOS OU COFAP	UNID	2
14	CUBO RODA DT DOBLO	IMA OU SIMILAR	PÇ	2
15	CUBO RODA TS DOBLO	IMA OU SIMILAR	UNID	2
16	DISCO DE FREIO DOBLO	HIPER FREIOS OU FREMAX	JG	2
17	KIT EMBREAGEM COMPLETO DOBLO	LUK	PÇ	1
18	KIT/ ESTABILIZADOR DOBLO	AXIOS OU COFAP	KIT	4
19	HIDROVÁCUO DOBLO	VARGA	UNID	1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

20	JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA DOBLO	SPICER OU COFAP	UNID	4
21	PALHETA PARABRISA DOBLO	DINA	PAR	4
22	PASTILHA FREIO DOBLO	FRASLE	JG	4
23	PATIM C/ LONA DOBLO	FRASLE	JG	4
24	PIVÔ DOBLO	TRW OU SKF	UNID	8
25	ROLAMENTO RODA DT DOBLO	SKF OU FAG	UNID	4
26	SUPORTE TENSOR COREIA DH DOBLO	NYTRON OU SIMILAR	UNID	1
27	ROLAMENTO TENSOR DOBLO	NYTRON OU SIMILAR	UNID	2
28	TAMBOR FREIO DOBLO	FREMAX OU SIMILAR	UNID	2
29	AXIAL DIREÇÃO DOBLO	SKF OU VARGA	UNID	2
30	TERMINAL DIREÇÃO DOBLO	SKF OU TRW	UNID	4
31	LAMPADA FAROL H7 DOBLO	PHILIPS OU OSRAM	UNID	8
32	TRIZETA DOBLO	IMA OU SIMILAR	UNID	2
33	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	SHADEK OU SIMILAR	UNID	1
34	RADIADOR DOBLO	VISCONDE OU VALEU	UNID	1
35	BRONZINA DE BIELA DOBLO	METAL LEVE OU SIMILAR	JG	1
36	BRONZINA MANCAL DOBLO	METAL LEVE OU SIMILAR	JG	1
37	JOGO JUNTA MOTOR DOBLO	SABO	JG	1
38	JUNTA DESLIZANTE HOMOCINETICA DOBLO	COFAP OU SPICE	UNID	2
39	BOMBA D'ÁGUA DOBLO	URBA OU SIMILAR	UNID	2
40	RETENTOR VALVULA DOBLO	SABO	JG	2
41	RETENTOR COMANDO DOBLO	SABO	UNID	2
42	RETENTOR POLIA DOBLO	SABO	UNID	2
43	RETENTOR FLANGE DOBLO	SABO	UNID	2
44	JUNTA TAMPA DE VALVULA DOBLO	SABO	UNID	1
45	VALVULA DE ADMISSAO DOBLO	METAL LEVE	JG	1
46	VALVULA DE ESCAPE DOBLO	METAL LEVE	JG	1
47	EIXO COMANDO DE VALVULA DOBLO	APLIC OU SIMILAR	UNID	1
48	CARTER DO MOTOR DOBLO	DHF	UNID	1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

49	BATERIA DOBLO	HELIAR OU MOURA	UNID	2
50	LAMPADA SETA DOBLO	PHILIPS OU OSRAM	UNID	8
51	LAMPADA DE SETA LARANJA DOBLO	PHILIPS OU OSRAM	UNID	8
52	BOMBA DH DOBLO	ORIGINAL	UNID	1
53	BICO PNEU DOBLO	VIPAL OU SIMILAR	UNID	10
54	PNEU 195/60R 15 DOBLO	DUNLOP OU YOKOHAMA	JG	4
55	JOGO SAPATA DE FREIO DOBLO	FRASLE OU SIMILAR	JG	2
56	TERMINAL DE BATERIA DOBLO	TS OU SIMILAR	UNID	4
57	ELETRO VENTILADOR DOBLO	BOSCH OU SIMILAR	UNID	1
58	INTERRUPTOR OLEO MOTOR DOBLO	3RHO	UNID	2
59	INTERRUPTOR TEMPERATURA DOBLO	MTE OU SIMILAR	UNID	2
60	VALVULA TERMOSTATICA MOTOR DOBLO	ORIGINAL	UNID	1
61	MOTOR DE PARTIDA DOBLO	ORIGINAL	UNID	1
62	CORREIA ALT/ BA/ DOBLO	CONTINENTAL	UNID	2
63	CORREIA DH/ DOBLO	CONTINENTAL	UNID	2
64	PLUG ELETRONICO DOBLO	MAGNETTI MARELLI	UNID	2
65	LAMPADA FAROL ALTO DOBLO	PHILIPS OU OSRAM	UNID	6
66	TRAVA DA PASTILHA DOBLO		UNID	4
67	REG FREIO AUTOMATICO DOBLO		UNID	4
68	KIT CENTRALISADOR MOLA TRASEIRA DOBLO		UNID	2
69	KIT AMORTECEDOR DT C/ ROLAMENTO COMPLETO DOBLO	AXIOS OU COFAP	JOGO	2
70	PARABRISA DEGRADE FIAT DOBOL ADV 1.8 1800CC ANO/MOD 1112		UNID	1
VALOR TOTAL LOTE 001				R\$

LOTE Nº 002 – PEÇAS PARA VEÍCULO L-200 TRITON				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT
1	MANGUEIRA INTERCOOLER. INF L200 TRITON	ORIGINAL	UNID	2
2	AMORTECEDOR DT L200 TRITON	COFAP	UNID.	4
3	AMORTECEDOR TS L200 TRITON	COFAP	UNID.	4
4	BANDEJA L200 TRITON INF. L. D.	COFAP	UNID.	2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

5	BANDEJA L200 TRITON INF. L. E.	COFAP	UNID.	2
6	BANDEJA L200 TRITON SUP.	COFAP	UNID.	4
7	BUCHA BAND. L200 TRITON INF.	AXIOS OU COFAP	UNID.	6
8	BUCHA BAND. L200 TRITON SUP.	AXIOS OU COFAP	UNID.	6
9	CABEÇOTE DO MOTOR L200 TRITON	ORIGINAL	UNID.	1
10	CILINDRO RODA L200 TRITON	TRW OU BOSCH	UNID.	4
11	CORREIA ALTERNADOR L200 TRITON	CONTINENTAL	UNID.	2
12	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	UNID.	2
13	CORREIA DH L200 TRITON	CONTINENTAL	UNID.	3
14	CUBO DE RODA DT L200 TRITON	IMA OU SIMILAR	UNID.	2
15	DISCO FREIO L200 TRITON	FREMAX OU SIMILAR	UNID.	4
16	HIDROVACUO L200 TRITON	VARGA OU BOSCH	UNID.	1
17	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR L200 TRITON	NAKAMOTO	UNID.	1
18	KIT EMBREAGEM L200 TRITON	LUK OU SACHS	UNID.	1
19	MANGUEIRA INTERC. SUP L200 TRITON	ORIGINAL	UNID.	1
20	MOLA TS L200 TRITON 1ª		UNID.	2
21	MOLA TS L200 TRITON 2ª		UNID.	2
22	MOLA TS L200 TRITON 3ª		UNID.	2
23	MOLA TS L200 TRITON 4ª		UNID.	2
24	PALHETA L200 TRITON	DINA OU BOSCH	PAR	4
25	PASTILHA DE FREIO L200 TRITON	FRASLE	JG	4
26	SAPATA FREIO L200 TRITON	FRASLE	JG	4
27	PIVO L200 TRITON INF.	SKF OU TRW VARGA	UNID.	4
28	PIVO L200 TRITON SUPERIOR	SKF OU TRW VARGA	UNID.	4
29	RADIADOR L200 TRITON	VISCONDE	UNID.	1
30	RETENTOR DA RODA TS INTERNO L200 TRITON	SABO	UNID.	4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

31	ROLAMENTO DE RODA TS. L200 TRITON	SKF OU FAG	UNID.	4
32	TAMBOR FREIO L200 TRITON	IMA OU SIMILAR	UNID.	4
33	TERMINAL AXIAL L200 TRITON	SKF OU VARGA	UNID.	4
34	TERMINAL DIREÇÃO L200 TRITON LD.	SKF OU VARGA	UNID.	2
35	TERMINAL DIREÇÃO L200 TRITON LE.	SKF OU VARGA	UNID.	2
36	TURBINA L200 TRITON	ORIGINAL	UNID.	1
37	BOMBA D'AGUA L200 TRITON	URBA OU SIMILAR	UNID.	1
38	BATERIA 90AH L200 TRITON	MOURA OU HELIAR	UNID.	2
39	PNEU 265/70/16R L200 TRITON	DUNLOP OU YOKOHAMA	UNID.	8
40	BICO DE PNEU L200 TRITON	VIPAL	UNID.	4
41	MANGUEIA INF. RAD L200 TRITON	GATES	UNID.	2
42	MANGUEIA SUP. RAD L200 TRITON	GATES	UNID.	2
43	ALTERNADOR DA L200 TRITON	ORIGINAL	UNID.	1
44	MOTOR DE PARTIDA DA L200 TRITON	ORIGINAL	UNID.	1
45	CABO FREIO DE MAO DIANT L200 TRITON	EFRARI OU SIMILAR	UNID.	1
46	CABO FREIO DE MAO LD L200 TRITON	EFRARI OU SIMILAR	UNID.	1
47	CABO FREIO DE MAO LE L200 TRITON	EFRARI OU SIMILAR	UNID.	1
48	REG DE FREIO L200 TRITON LD/ LE		UNID.	2
49	JOGO MOLA TRAS SAPATA FREIO L200 TRITON	ORIGINAL	UNID.	2
50	LAMPADA FAROL HB4 L200 TRITON	PHILIPS OU OSRAM	UNID.	6
51	LAMPADA FAROL H7 L200 TRITON	PHILIPS OU OSRAM	UNID.	6
52	LAMPADA SETA L200 TRITON	PHILIPS OU OSRAM	UNID.	6
53	LAMPADA DE FREIO L200 TRITON	PHILIPS OU OSRAM	UNID.	6
54	LAMPADA PINGO D'ÁGUA L200 TRITON	PHILIPS OU OSRAM	PAR	6
55	COXIM MOTOR LD/ LE L200 TRITON	AXIOS OU SIMILAR	JG	2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

56	COXIM CAMBIO CENTRAL L200 TRITON	AXIOS OU SIMILAR	JG	2
57	TRAVA PASTILHA FREIO L200 TRITON		UNID.	6
58	COXIM CABINE SUP L200 TRITON	ORIGINAL	UNID	2
59	SUPORTE POLIA TENSORA	NITRO OU SIM	UNID	1
60	TENSOR E ROLAMENTO DO ALT	NITRO OU SIM	UNID	1
61	PARABRISA DEGRADE L-200 TRITON GLS-D ANO 15/15		UNID	1
VALOR TOTAL LOTE 002				R\$

LOTE 003 – LUBRIFICANTES				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT
1	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - 1000 ML	CASTROL OU SIMILAR	LT	15
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIGRAU DE BASE MINERAL SAE 15 W 40 API, CL4, ACEA E2/B3. 1000 ML	CASTROL OU SIMILAR	LT	50
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SINTÉTICO SAE 5W30 API SM/CF ACEA C2 - 1000 ML. (Motor a diesel)	TEXACO OU SIMILAR	LT	88
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80 W 90, API GL - 5 - TRANSMISSÃO - 1000 ML	TEXACO OU SIMILAR	LT	15
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30 API SL (motor a gasolina/etanol)	SELENIA OU SIMILAR	LT	35
6	ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDO SINTÉTICO DOT 4 SAE 500 ML	BOSCH OU VARGA	LT	10
7	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMI-SINTÉTICO SAE 75 W 80, API GL-5 - TRANSMISSÃO - 1000 ML	TEXACO OU SIMILAR	LT	10
8	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO (motor a gasolina/etanol)	WURTH	UNID	10
9	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO MOTOR DIESEL)	WURTH	UNID	10
10	DESENGRIPANTE WHITI LUB	WHITI LUB	UNID	15
VALOR TOTAL LOTE 003				R\$

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

LOTE N° 004 - FITROS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT
1	FILTRO DE AR FIAT DOBLO ADV 1.8 1800 CC - ANO 11/12.	TECFIL OU BOSCH	UNID.	5
2	FITRO DE AR L200 TRITON GLS D - ANO 15/15.	TECFIL OU SIMILAR	UNID.	5
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DOBLO ADV 1.8 1800 CC - ANO 11/12.	TECFIL OU SIMILAR	UNID.	5
4	FITRO DE COMBUSTÍVEL L200 TRITON GLS D - ANO 15/15.	TECFIL OU SIMILAR	UNID.	5
5	FILTRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO, FIAT DOBLO ADV 1.8 1800 CC - ANO 11/12.	TECFIL OU SIMILAR	UNID.	5
6	FITRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO, L200 TRITON GLS D - ANO 15/15.	TECFIL OU SIMILAR	UNID.	5
7	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FIAT DOBLO ADV 1.8 1800 CC - ANO 11/12.	TECFIL OU SIMILAR	UNID.	5
8	FITRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, L200 TRITON GLS D - ANO 15/15.	TECFIL OU SIMILAR	UNID.	5
VALOR TOTAL R\$				

LOTE 005 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEICULO L-200 TRITON			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	TROCA DE AMORTECEDOR D	UNID	4
2	TROCA DE AMORTECEDOR T	UNID	4
3	SERVIÇO DE ALTERNADOR	UNID	2
4	TROCA E BUCHA DA BANDEIJA	UNID	10
5	TROCA BUCHA DA MOLA T/D	UNID	5
6	SERVIÇO DE SETOR DE DIREÇÃO	UNID	2
7	TROCA DA BANDEIJA INF/SUP	UNID	5
8	TROCA DO COXIM CAMBIO E MOTOR	UNID	2
9	TROCA CUBO DA RODA D	UNID	4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

10	TROCA CILINDRO DE RODA	UNID	4
11	TROCA DE EMBREAGEM	UNID	2
12	TROCA PASTILHA DE FREIO	UNID	6
13	TROCA MANGUEIRA INT. COOLER	UNID	2
14	TROCA CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	1
15	TROCA DE PIVO INF./SUP	UNID	8
16	TROCA DISCO FREIO	UNID	4
17	TROCA MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID	2
18	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO RASTER	UNID	3
19	TROCA TAMBOR DE FREIO	UNID	4
20	TROCA DE ROLAMENTO TRS	UNID	8
21	TROCA SUPORTE DO TENSOR DH E ROLAMENTO TENSOR ALT	UNID	5
22	REVISÃO GERAL ELÉTRICA	UNID	2
23	TROCA CABO DE FREIO MÃO CENTRAL LD/LE	UNID	4
24	TROCA DE RADIADOR	UNID	1
25	TROCA DE AXIAL DH	UNID	4
26	TROCA DE TURBINA	UNID	1
27	TROCA DE LÂMPADAS	UNID	20
28	TROCA BOMBA D'AGUA	UNID	1
29	TROCA REVISÃO DH	UNID	2
30	TROCA MOTOR DE PARTIDA	UNID	1
31	TROCA CORREIA ALT/BH E DH	UNID	4
32	TROCA REGULADOR DE FREIO AUTOMÁTICO E KIT CENTRALIZADOR DA MOLA	UNID	2
33	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	UNID	12
34	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (JOGO 04 RODAS)	UNID	12
35	TROCA DE INTERRRUPTOR DA TEMPERATURA DE PLUG ELETRÔNICO	UNID	3
36	TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	1
37	TROCA DO ELETRO VENTILADOR	UNID	2
38	TROCA E REPARO DO CARTER	UNID	2
39	TROCA DE PARABRISA	UNID	1
40	REVISÃO DA VELA AQUECEDORA	UNID	2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

41	RODIZIO DE TROCA DE PENUS	UNID	4
42	TROCA SPATA DE FREIO	UNID	4
43	REVISÃO DIFERENCIAL TRASEIRO	UNID	2
44	REVISÃO DA CAIXA DE TRAÇÃO 4X4	UNID	2
45	TROCA SERVO DE FREIO	UNID	2
VALOR TOTAL LOTE 005			R\$

LOTE Nº 006 SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEICULO FIAT DÔBLO ADVENTURE 1.8			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	TROCA DE AMORTECEDOR D	UNID	4
2	TROCA DE AMORTECEDOR T	UNID	4
3	SERVIÇO DE ALTERNADOR	UNID	2
4	TROCA E BUCHA DA BANDEIJA	UNID	4
5	TROCA BUCHA DA MOLA T/D	UNID	4
6	TROCA CAIXA DE DIREÇÃO DE DIREÇÃO	UNID	2
7	TROCA CORREIA DE COMANDO	UNID	3
8	TROCA DO COXIM CAMBIO E MOTOR	UNID	5
9	TROCA CUBO DA RODA D	UNID	4
10	TROCA CILINDRO DE RODA	UNID	2
11	TROCA DE EMPREAGEM	UNID	1
12	TROCA PASTILHA DE FREIO	UNID	4
13	TROCA DE PATIN C/LONA E CILINDRO DE RODA	UNID	4
14	TROCA DE JUNTA HOMOCINEICA E DESLISANTE	UNID	2
15	TROCA DE PIVO E TERMINAL DH	UNID	4
16	TROCA DISCO FREIO	UNID	4
17	SERVIÇO DE MOTOR PARCIAL	UNID	1
18	SERVIÇO DE MOTOR COMPLETO	UNID	1
19	TROCA TAMBOR DE FREIO	UNID	4
20	TROCA DE ROLAMENTO D	UNID	4
21	TROCA SUPORTE DO TENSOR DH E ROLAMENTO TENSOR ALT	UNID	2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

22	REVISÃO GERAL ELÉTRICA	UNID	2
23	TROCA BOMBA DE OLEO MOTOR	UNID	2
24	TROCA DE RADIADOR	UNID	1
25	TROCA DE AXIAL DH	UNID	4
26	TROCA DE TRIZETA	UNID	2
27	TROCA DE LÂMPADAS	UNID	15
28	TROCA BOMBA D'AGUA	UNID	1
29	TROCA RETENTOR DE COMANDO E POLIA	UNID	4
30	TROCA RETENTOR FLAGE / VOLANTE	UNID	2
31	TROCA CORREIA ALT/BH E DH	UNID	2
32	TROCA REGULADOR DE FREIO AUTOMÁTICO E KIT CENTRALIZADOR DA MOLA	UNID	2
33	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	UNID	12
34	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (JOGO 04 RODAS)	UNID	12
35	TROCA DE INTERRRUPTOR DA TEMPERATURA DE PLUG ELETRÔNICO	UNID	2
36	TROCA DE MOTOR DE PARTIDA	UNID	1
37	TROCA DO ELETRO VENTILADOR	UNID	2
38	TROCA E REPARO DO CARTER	UNID	2
39	TROCA DE PARABRISA	UNID	1
40	REVISÃO DE CABOS E VELAS	UNID	2
41	LIMPEZA DE BICO E CORPO TBI	UNID	2
42	TROCA DE BOBINA DE INGNIÇÃO	UNID	2
43	TROCA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2
VALOR TOTAL LOTE 006 R\$			

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

ANEXO – III
DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo n.º _____

Pregão n.º _____

(nome da empresa) _____

CNPJ n.º _____ sediada _____
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVE FICAR FORA DOS ENVELOPES E SER APRESENTADO NO ATO DO CREDENCIAMENTO (em papel timbrado da empresa).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

ANEXO IV
DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial n.º _____

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

1 DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3 A licitante DECLARA, que a entrega será de acordo com a requisição do órgão contratante.

1.4 A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.5 A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local.

Assinatura do Representante legal da Licitante

(obs: este documento deve vir dentro do envelope da proposta comercial ou transcrito na mesma, em papel timbrado da empresa)

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2017.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

(FAZER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Cidade/ UF,.....dede 2017.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(FAZER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO N° 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

SINTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da Carteira de Identidade n°e do CPF n°....., “**Declara**”, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, data e assinatura

Documento deve ser entregue no credenciamento

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO
CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS**

PROCESSO LICITATORIO N° 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

À Câmara Municipal de Ourilândia do Norte
Att. Pregoeiro Oficial

Para efeito da licitação em epígrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, a **empresa.....**, inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da Carteira de Identidade n°e do CPF n°..... e em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII da Lei Federal n° 10.520/02 para todos os fins legais e necessários, **“Declara”** que:

a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital e seus anexos, Objeto do **Processo n° 0005/2017** – Modalidade Pregão Presencial n° 004/2017, e em decorrência disto, às exigências da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal n° 3.555/00 e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, dentre elas a superveniência da não existência de fato impeditivo quanto à participação no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do Contrato;

b) Para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, sob as penalidades cabíveis no tocante aos requisitos de habilitação e que toda “Documentação/habilitação”, apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa “Proposta Comercial” estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;

c) Sob a pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa;

d) Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;

e) Não obstante, declara ainda sob a pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais ou Federal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

Local, data e assinatura

Documento deve ser entregue no credenciamento.

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2017

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA _____ REFERENTE A

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado a CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Avenida das Nações n.º 3326, inscrita no CGC/MF sob o n.º 34.682.385/0001-36, neste ato representado pelo Presidente o Sr. WALTO SANTOS CUNHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o n.º e da Carteira de Identidade n.º, a seguir denominada CONTRATANTE, de um lado e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, sediada na rua _____, neste ato representada pelo sócio _____ residente na rua _____, portador do CPF n.º _____, doravante denominado CONTRATADO, tem como justos, pactuados e contratados nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, sua legislação subsequente, demais normas aplicáveis e conforme licitação por Pregão Presencial 004/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA, conforme relação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A aquisição dos produtos e serviços contratados será fracionada e realizada por solicitação ou requisição escrita, devendo a entrega ser realizada diretamente no Departamento de Compras de Câmara Municipal de Ourilândia do Norte ou outro local indicado pela Contratante, onde os produtos serão vistoriados e conferidos para efeitos de recebimento.

Para o recebimento do produto a Contratante de imediato fará verificação visual de conformidade, em caso de dúvidas determinará a realização de testes de qualidade nos termos da legislação vigente, devendo recusar produtos adulterados, falsificados ou serviços em desacordo com a proposta aprovada na licitação ou fora dos padrões técnicos específicos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
01.031.0001.2003.000 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
01.031.0001.2107.000 - Manutenção de veículos que serve a Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do contrato, ficando assegurada apenas a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro nos termos da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os produtos e/ou prestar os serviços na quantidade, prazo, preço, local e especificações do objeto de que foi vencedor no Pregão Presencial nº 004/2017;
- b) reparar, corrigir, consertar ou substituir às expensas, no total ou em parte à Câmara de Ourilândia do Norte, em caso de má qualidade do(s) produtos(s) e serviço(s) decorrentes de imperícia técnica, adulteração, falsificação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações técnicas exigidas;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser revogado ou prorrogado dependendo da existência ou não de saldos dos quantitativos e interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, da CONTRATANTE.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

São partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, os documentos do Pregão Presencial n° 004/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Ourilândia do Norte-Pará em _____/_____/2017.

WALTO SANTOS CUNHA
PRESIDENTE DA CMON
CONTRATANTE

CONTRATADA